



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018/PMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2018/PMO, Nº 188/2018/PMO e Nº 205/2018/PMO

O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA – SEURBI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO – SEMAB/ SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 05.131.180/0001-64**, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos/PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº 0142, de 01 de fevereiro de 2018, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

Edital Composto de:

Anexo I - Termo de Referência/Planilha de Especificações e Quantitativos;

Anexo II - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02);

Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal;

Anexo IV - Modelo Declaração que tomou conhecimento de todas as informações;

Anexo V - Modelo Minuta Carta de Credenciamento;

Anexo VII - Minuta do Contrato;

Anexo VII - Modelo Proposta Comercial.

1. DO OBJETO

1.1. Apresente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para **Aquisição de Peças e Acessórios para Veículos**, para atender às demandas dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura –



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

SEURBI, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, no exercício de 2018, conforme especificações contidas no Termo de Referência – **Anexo I do edital**.

2. DO VALOR

2.1. O valor global estimado pela **PMO/SEURBI/SEMAB/SEMA**, para a presente licitação é de **R\$ 660.081,46 (Seiscentos e Sessenta Mil, Oitenta e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos)** para esta licitação de acordo com pesquisa de mercado e quantitativos solicitado pela secretaria.

2.2. Os valores e quantidades máximas, que poderão ser contratados e praticados, são os constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2.3. O Edital com seus elementos constitutivos poderão ser retirados, após o pagamento da taxa no valor de **R\$ 72,38 (Setenta e dois reais e trinta e oito centavos)**, referentes ao valor do custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida, no **Departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA**, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital ou por meio digital, através do endereço eletrônico: cp_licitacao@gmail.com, ou pelo site da Prefeitura: www.prefeituradeobidos.com.br, meio pelo qual não será cobrada a taxa.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até **02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo fazê-los por escrito, e-mail ou *fac-símile*, enviados ao endereço abaixo, com todos dados para o possível contato, ou esclarecimento por escrito, e-mail ou *fac-símile*, de tais esclarecimentos:

Prefeitura Municipal de ÓBIDOS/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, ÓBIDOS-PA – CEP: 68.250-000.
cp_licitacao@gmail.com

3.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação **no prazo de 24 (vinte e quatro horas)**.

3.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

4.1. A abertura do certame ocorrerá no **dia 18 / 06 / 2018 às 09:00h**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão, durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

4.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. A participação na licitação importa em total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5.3. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

5.4. É conveniente a presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do Pregão.

5.5. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

5.6. Poderão participar desta licitação empresas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão, devidamente comprovada através do contrato ou estatuto social.

5.7. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:

- a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta;
- c) Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- e) Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- f) Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, haja alguém que seja servidor público municipal, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação desta licitação;

5.8. ESTARÁ TAMBÉM IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO E DE SER CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS A EMPRESA:

- 5.8.1. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela Administração Pública;
- 5.8.2. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- 5.8.3. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 5.8.4. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 5.8.5. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- 5.8.6. A vedação também se aplica:
 - a) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como a participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
 - b) Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com detentor de cargo de chefia ou direção no ente licitante;
 - c) Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
 - d) Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação ou
 - e) Que seja autoridade do ente público licitante.

6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

6.1. Em sendo procurador ou representante, deverá apresentar o Instrumento Público ou Particular de procuração (autenticada caso apresente a cópia), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto: juntar o contrato social ou documento equivalente autenticado (caso o contrato social ou documento equivalente não esteja autenticado, o preposto deverá apresentar o original para conferência); fotocópia da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

6.1.1. Apresentar também fotocópia autenticada em cartório, (caso não apresente o original) da identidade do sócio ou proprietário que tiver assinado a procuração.

6.2. O preposto que se apresentar sem a competente Procuração estará impedido de assinar qualquer documento e se manifestar como representante da licitante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.

6.3. Caso o representante seja o titular da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentar original para conferência caso apresente a cópia não autenticada) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório.

6.3.1. Caso não esteja expresso no Contrato Social ou documento equivalente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, o titular da empresa deverá apresentar **Carta de Credenciamento**, conforme modelo **Anexo V**.

6.4. Declaração exigida pelo Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02 conforme **Anexo II**;

6.5. Do envelope, fechado, contendo a proposta de preços;

6.6. Do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;

6.6.1. Os envelopes de proposta e habilitação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

6.7. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, é necessário, à época do credenciamento comprovar tal condição por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pela Junta Comercial informando que a empresa é ME ou EPP;
- b) Comprovante de inscrição no simples nacional;

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

7.1. A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

- a) Envelope n.º 1: Proposta de Preços; e**
- b) Envelope n.º 2: Documentos de Habilitação.**

7.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
ENTIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO N.º 040/2018/PMO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
DATA: __/__/____ HORA: __H__MIN

ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ENTIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO N.º 040/2018/PMO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
DATA: __/__/____ HORA: __H__MIN

7.2. A Carta Proposta de Preços (ANEXO VII) deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente com o dia e hora do certame, assinada e rubricada em todas as folhas antes da abertura da sessão, pelo sócio, ou proprietário, ou representante legal da licitante proponente, contendo:

- a)** Número do Pregão, data e horário de abertura;
- b)** Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
- c)** Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura;
- d)** Especificações do objeto de forma clara de acordo com especificações contidas no **Anexo I**, descrevendo detalhadamente as marcas, unidades, e características de todos os itens que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as especificações cotadas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

e) Preço total de cada item e global da proposta, de acordo com os lances ofertados, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** do presente Edital;

f) Declaração de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

7.3. Os licitantes deverão apresentar as planilhas integrantes das propostas comerciais de acordo com a planilha constante no anexo VII.

7.4. O(a) Pregoeiro(a) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

7.4. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7.6. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas, capazes de dificultar seu julgamento, e ainda, a proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.7. Nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, todos os itens, constantes no Termo de Referência Anexo I deste edital são destinados exclusivamente para as MEs e EPPs.

7.7.1. Não se aplica o disposto no item anterior quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

7.8. Todos os documentos de habilitação e proposta de preços apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

8. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

8.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

8.2. Declarada a abertura da sessão pelo(a) Pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com declaração dos interessados ou de seus representantes, dando ciências de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:

8.2.1 O envelope n.º 01 (Proposta de Preços) juntamente com o credenciamento onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame;

8.2.3 O envelope n.º 2 (Documento de Habilitação) juntamente com o credenciamento

8.3. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos preços serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos participantes que o desejarem.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O julgamento das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, obtido por meio do somatório dos valores praticados conforme especificado no **Termo de Referência – Anexo I**.

9.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o(a) Pregoeiro(a) classificará o licitante autor da proposta de menor preço do objeto, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

9.3. Quando não forem verificadas, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei 10.520/02.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

9.4. Às licitantes classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço dos itens.

9.5. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

9.6. É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

9.7. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;

9.8. A identificação do proponente como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do **subitem 6.7** deste edital;

9.9. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta de menor preço.

9.10. Para efeito do disposto no subitem **9.9** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

b) Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **9.9** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **9.9** deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

9.11. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **10.9** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

9.12. Os dispostos nos subitens **9.9 e 9.10** somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.13. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas. Excetuando-se as empresas beneficiadas pela Lei 123/2006.

9.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para o objeto/serviço licitado.

9.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço global por lote, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarada pelo(a) Pregoeiro(a) preliminarmente a proponente vencedora.

9.17. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.18. Nas situações previstas nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.

9.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.20. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e licitantes presentes.

9.21. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

9.22. O(a) Pregoeiro(a) manterá em seu poder os documentos das demais licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

9.23. As empresas declaradas vencedoras na sessão ficam intimadas a entregar, no segundo dia útil subsequente à sessão de abertura, as novas propostas financeiras com os valores dos respectivos itens adjudicados no Pregão.

9.24. Será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e no Diário Oficial da União – DOU o resultado desta licitação.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

10.1. Os PROPONENTES deverão apresentar no **Envelope n.º 2 – “Documentos de Habilitação”**, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

10.2. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, com suas alterações.
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

10.2.1. As empresas que apresentarem os documentos mencionados nas alíneas **a), b), c) e d)** do item **10.2.** no ato do credenciamento (**Item 6**) deste edital, não serão obrigadas a apresentá-las no envelope de habilitação (**Item 10**).

10.2.2. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- d) Prova de regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com as referidas Fazendas, do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados ou da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST.

10.2.3. DAS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP:

a) Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

c) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem “b”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.2.4. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável, comprovando que a empresa Licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação.

b) Declaração de que tomou conhecimento das informações. **(Anexo V).**

10.2.5. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. A comprovação da boa situação financeira da empresa será verificada do cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Maior que } 1,00$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{Maior ou Igual a } 1,00$$

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{Menor ou Igual a } 1,00$$

c) Em caso de dúvidas, a comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, o livro diário deverá apresentar evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame;

10.2.6. As licitantes deverão apresentar ainda:

- a) Declaração de que obedece às determinações do inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988. **(Anexo III)**
- b) Declaração de que não possui em seu quadro servidores públicos, nos termos do inciso III do art. 9º da lei nº. 8.666/93. **(Anexo IV).**

10.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.4. As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:

10.4.1. Comprovação, pelos meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal.

10.4.2. Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

10.4.3. A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.

10.5. Os documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do proponente, salvo nos casos mencionados no item **10.2.2** os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da data de sua emissão.

10.6. A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção.

10.7. Os documentos emitidos pela internet somente terão validade se possuírem endereço eletrônico com a data, de emissão, verificação da informação e de validade.

10.8. Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.

10.9. Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, por 15 (quinze) dias à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Já o não acolhimento ensejará, de ofício, no duplo grau de revisão pela autoridade máxima.

11.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) pregoeiro(a)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo (a) Pregoeiro(a).

12.3. Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do(a) Pregoeiro(a).

12.4. Quando a proposta do licitante vencedor não atender o quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

16 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura

1616 - Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura

04.122.0008.2.014 – Manutenção das Atividades da SEURBI

33.90.30.00 – Material de Consumo

44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

20 – Sec. Mun. de Pesca, Aquicultura e Integração Rural.

2020 - Sec. Mun. de Pesca, Aquicultura e Integração Rural

01.122.0008.2.026 – Manutenção da Secretaria de Pesca, Aquicultura e Integração Rural.

33.90.30.00 – Material de Consumo

44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.

1717 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento;

20.122.0008.2.016 – Manutenção da Secretaria Mun. de Desen. Rural e Abastecimento.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

30 – Fundo Municipal de Meio Ambiente.

3030 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18.243.0006.2077 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Homologada a licitação, será formalizado contrato administrativo, documento vinculativo obrigacional, com o primeiro fornecedor classificado para os itens e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer as peças de reposição pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

14.2. A **PMO/SEURBI/SEMAB/SEMA** convocará formalmente o vencedor da licitação, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, para assinatura do Contrato Administrativo, informando o local, data e hora.

14.3. O prazo previsto no item **14.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PMO.

14.4. Se a(s) licitante(s) vencedora(s) recusar(em)-se a assinar o Contrato Administrativo, sem justificativa por escrito, o (a) Pregoeiro(a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93 examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura do Contrato Administrativo.

15. DO FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

15.1. São obrigações da contratada além das constantes no termo de Referência:

15.1.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.1.2. Entregar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - termo de Referência.

15.1.3. Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela **PMO/SEURBI/SEMAB/SEMA**, de forma a adequá-lo às exigências dispostas neste instrumento.

15.1.4. Efetuar a entrega do objeto desta licitação e emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SEURBI/SEMAB/SEMA** (conforme o caso), de acordo com o prazo, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente fornecido, apresentando-o (s) às secretarias, bem como discriminar na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

15.1.5. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar às secretarias ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do fornecimento, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

15.2. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

15.3. A contratada deverá entregar objeto desta licitação nos prazos determinados no **item 5 do Termo de Referência**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

15.4. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo de **24 (Vinte e quatro) horas para a SEMAB e SEMA e de 07 (sete) dias para a SEURBI**, após a vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos deste edital.

15.5 - A empresa contrata deverá garantir a disponibilidade de estoque do objeto desta licitação, bem como, a entregar da totalidade dos materiais solicitados nas ordens de fornecimento, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.

15.6. A contratada deverá entregar as peças e acessórios para veículos das 08:00 h às 14:00 h, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados Federais, Estaduais e Municipais, na sede da Secretaria, no seguinte endereço:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SANAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA – **SEURBI**

Fiscal responsável pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato: Fiscal responsável: Queila Pinheiro dos Santos - Departamento de compras - Portaria nº 478/2017.

End.: Avenida Prefeito Nelson Souza, s/n, Bairro de Fátima, Óbidos – CEP: 68.250-000.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO – **SEMAB**

Fiscal responsável pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato: Ana Cristina Castro dos Santos, Decreto nº: 123/02 – Auxiliar Administrativo e Maelson Bentes Vieira, Decreto nº: 065/02 – Auxiliar Administrativo.

End.: Rua Almirante Barroso, s/n, Centro, Óbidos – CEP: 68.250-000.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – **SEMA**

Fiscal responsável pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato: Herlon Fabrício da Silva e Silva, Decreto nº: 247, e Jaine Adriana da Silva Alvarenga, Decreto nº: 060.

End.: Travessa Horácio de Azevedo, nº 464, Santa Terezinha, Óbidos – CEP: 68.250-000.

15.7. Por ocasião da entrega, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento dos das peças e acessórios para veículos sobre data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega dos materiais.

15.8. A empresa contratada deverá fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, não podendo ser inferior a 06 (seis) meses, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

15.9. A contratada será responsável por todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

15.10. Das obrigações da contratante:

- a)** Proceder a emissão das requisições em tempo hábil;
- b)** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- c)** Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;
- d)** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- e)** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos;
- f)** Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste edital a serem recebidos;
- g)** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- h)** Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- i)** Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo.

16. DA FISCALIZAÇÃO E DA ENTREGA DO OBJETO

16.1. Compete a **PMO/SEURBI/SEMAB/SEMA**, designar o servidor a ser escolhido para proceder com o acompanhamento, controle e fiscalização na entrega do objeto, para o que fará designação específica, na forma da Lei 8.666/93.

16.1.1. O servidor responsável pela fiscalização do contrato, no âmbito de suas competências e dentro das disposições legais, tomará todas as medidas necessárias para a boa e regular execução do objeto desta licitação;

16.2. A entrega das peças e acessórios para veículos, objetos da presente licitação, deverão ser efetuados no endereço mencionado no item 15.6 deste edital e para os fiscais indicados no termo de referência.

16.3. A **PMO/SEURBI/SEMAB/SEMA** será rigorosa na conferência do objeto entregue, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.

16.4. Após a entrega das peças e acessórios para veículos pelo(s) fornecedor(s) a **PMO/SEURBI**, disporá de um período de até 07 (sete) dias úteis para testes e verificações do referido objeto, e a **SEMAB/SEMA** disporá de um período de até 05 (cinco) dias úteis



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

para testes e verificações do referido objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a **PMO/SEURBI/SEMAB/SEMA**, emitirá o respectivo **“Termo de Aceitação Final”**.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. A contratada poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro da vigência do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entre as partes.

18. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

18.1. Durante a vigência do Contrato Administrativo, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

18.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta licitação e iniciar outro processo licitatório.

19. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO DO PROPONENTE

19.1. A contratada terá seu contrato cancelado quando:

19.1.1. Descumprir as condições do contrato;

19.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pela **PMO/SEURBI/SEMAB/SEMA**, sem justificativa aceitável;

19.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

19.2. O cancelamento de contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA;

19.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa fornecedora comprovar:

a) A impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- b) Que o seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos materiais.
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

19.5. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Óbidos, quando:

- a) A empresa fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- b) A empresa fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato administrativo.
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dele decorrentes.
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;
- e) A fornecedora incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa fornecedora se recusar a reduzi-lo;

19.6. A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e estrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei nº. 8.666.93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes e
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

19.7. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Óbidos fará o devido apostilamento no Contrato Administrativo e informará aos Proponentes a nova ordem de classificação ou execução, caso não opte pelo cancelamento total do Contrato quando frustradas as negociações com o licitante registrado remanescente.

20. DO EMPENHO

20.1. O fornecedor do objeto licitado incluídos no Contrato Administrativo está obrigado a retirar a Nota de Empenho após o recebimento da convocação pelo órgão, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e no próprio contrato.

20.2. A retirada de que trata o subitem anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do recebimento da convocação, prorrogáveis uma única vez, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

20.3. É facultado à Administração, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato de retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

20.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

20.5. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá considerar extintas as Notas de Empenho, de pleno direito, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, sejam obrigadas a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, à licitante adjudicatária:

20.5.1. Deixar de executar o fornecimento empenhado, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada;

20.5.2. Tiver decretado sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;

20.5.3. Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do fornecimento;

20.5.4. Atrasar, injustificadamente, o início do fornecimento;

20.5.5. Cometer faltas durante a execução do fornecimento;

20.5.6. Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Nota de Empenho.

20.6. Na inexecução do empenho, por culpa da licitante adjudicatária, a Prefeitura Municipal de ÓBIDOS aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total que foi empenhado, calculado na data do respectivo pagamento, reservando-se, ainda, o direito de intentar ação judicial para indenização por perdas e danos.

20.7. A Nota de Empenho em favor da adjudicatária será emitida após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei n.º 10.522/02.

21. DO PAGAMENTO

21.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

21.2. Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões negativas de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Débitos atualizadas, o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária;

21.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.

21.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

21.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

21.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

21.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

21.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

21.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela **PMO/SEURBI/SEMAB/SEMA**, a seu critério, até a regularização do assunto.

21.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato proveniente deste Pregão Presencial, a Prefeitura Municipal de Óbidos, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:

22.1.1. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração;

22.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o total do objeto não adimplido, no caso de inexecução total ou parcial, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, contado da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Prefeitura Municipal de Óbidos.

22.2. Será declarada inidônea nos termos do Art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

22.3. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

22.3.1. Recusar a Nota de Empenho da Despesa;

22.3.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

22.3.3. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

22.3.4. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;

22.3.5. Comportar-se de modo inidôneo;

22.3.6. Cometer fraude fiscal.

22.4. As sanções previstas nos subitens **22.1.1 e 22.1.2** deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **22.3**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 05(cinco) dias úteis.

22.5. O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ensejar a desclassificação da referida empresa.

22.6. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

23. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

23.1. A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

23.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital.

23.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos da Lei 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

24.2. É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

24.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Óbidos não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

24.5. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.

24.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

24.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das devidas disposições legislativas.

24.9. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.10. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta PMO.

24.11. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, se este for encerrado antes da hora normal, os prazos de que trata o subitem **24.10** serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

24.12. O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Óbidos é de 08:00 h as 14:00 h de segunda à sexta.

24.13. É vedada a subcontratação para o fornecimento do objeto desta licitação.

24.14. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

24.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser realizado pessoalmente ao Pregoeiro no mesmo endereço de retirada do Edital.

24.16. Para maiores informações, dirigir-se à sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Óbidos, de 08:00h às 14:00h de segunda à sexta.

24.17. Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília – DF.

24.18. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.

24.19. As questões decorrentes da execução da Nota de Empenho, que não forem dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Justiça Comum da Comarca de Óbidos-PA.

Óbidos (PA), 05 de junho de 2018.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Decreto nº. 0142/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de Empresa Especializada para **Aquisição de Peças e Acessórios para Veículos**, para atender às demandas dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, no exercício de 2018, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

2 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇO MÁXIMOS ADMITIDOS

ESTIMATIVA DE PREÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL
	Patrol CATERPILLAR 120K JAP, série: 05881 e ano de 2014 motor caterpillar de 24volts.				
1	Filtro de Combustível ref: 1R-0762	UNID	5	188,20	R\$ 940,98
2	Filtro de ar primário ref: 2456375	UNID.	5	R\$ 254,83	R\$ 1.274,15
3	Filtro de ar secundário ref: 2456376	UNID.	5	R\$ 167,63	R\$ 838,15
4	Par de lâminas larga 13 furos ref: 79143476 TBM	PAR.	20	R\$ 1.659,22	R\$ 33.184,40
5	Porca para lâminas ref: 33917964	UNID.	200	R\$ 5,36	R\$ 1.072,50
6	Parafuso para lâminas ref: 79143476	UNID.	200	R\$ 6,86	R\$ 1.372,50
7	Calço da mesa de giro ref: 128-9654	UNID.	5	R\$ 363,79	R\$ 1.818,95
8	Correia ref. 7E-3372	UNID.	5	R\$ 171,54	R\$ 857,70



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

9	Filtro separador de água ref: 326-1644	UNID.	5	R\$ 301,49	R\$ 1.507,43
10	Filtro de óleo lubrificante ref: 1R 18-07	UNID.	5	R\$ 164,62	R\$ 823,10
11	Corrente de transmissão do tander	UNID.	6	R\$ 2.237,57	R\$ 13.425,40
12	Unhas escarificadoras com pinos	UNID.	10	R\$ 231,23	R\$ 2.312,25
13	Correia da ventoinha ref: 13 AV 1870	UNID.	5	R\$ 80,50	R\$ 402,50
14	Correia do alternador ref. 198-3611	UNID.	5	R\$ 331,75	R\$ 1.658,75
VALOR PARCIAL ESTIMADO				R\$ 61.488,75	
	ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS423E Nº de identificação: *CATCS423AEAE01130* e ano de 2014 motor caterpillar de 24volts.				
15	Filtro de óleo lubrificante 7W-2326	UNID.	5	R\$ 80,60	R\$ 402,98
16	Filtro de ar completo	UNID.	5	R\$ 930,83	R\$ 4.654,17
17	Filtro de combustível 1R-1804	UNID.	5	R\$ 194,33	R\$ 971,63
18	Correia para alternador	UNID.	3	R\$ 363,33	R\$ 1.090,00
19	Correia para bomba da água	UNID.	3	R\$ 121,33	R\$ 364,00
VALOR PARCIAL ESTIMADO				R\$ 7.482,78	
	Patrol marca Case modelo 845 ZF ano 2010, motor CUMMINS de 12 volts.				
20	Filtro de combustível ref. J286503	UNID	5	R\$ 158,30	R\$ 791,50
21	Filtro do óleo hidráulico ref. 79107317	UNID	5	R\$ 238,67	R\$ 1.193,33
22	Filtro de ar completo	UNID	5	R\$ 1.523,14	R\$ 7.615,70
23	Filtro da transmissão ref. 87519452	UNID	5	R\$ 348,67	R\$ 1.743,33



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

24	Termostato válvula ref. J917324	UNID	5	R\$ 169,42	R\$ 847,12
25	Espaçador ref. 75248808	UNID	10	R\$ 193,67	R\$ 1.936,67
26	Sapata ref. 73125480	UNID	10	R\$ 642,00	R\$ 6.420,00
27	Trava das unhas ref. 75251674 (cinco unidades)	Jogo	2	R\$ 297,58	R\$ 595,16
29	Corrêa da ventoina	UNID	5	R\$ 227,00	R\$ 1.135,00
30	Corrêa do alternador	UNID	5	R\$ 202,00	R\$ 1.010,00
31	Polcas e parafusos da faca (lâmina), original.	UNID	200	R\$ 160,02	R\$ 32.004,67
VALOR PARCIAL ESTIMADO				R\$ 55.292,48	
	Trator Girico marca Massey ferguson modelo 4283 ano de 2010 e motor Perkins de 12 volts.				
32	Filtro de combustível PC 2/55	UNID	25	R\$ 22,33	R\$ 558,33
33	Filtro de óleo lubrificante ref: PSL 280	UNID	25	R\$ 98,10	R\$ 2.452,50
34	Filtro de combustível separador de água	UNID	25	R\$ 127,67	R\$ 3.191,67
35	Filtro do óleo hidráulico	UNID	25	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00
36	Filtro de ar completo Ref: AP 7998	UNID	25	R\$ 185,67	R\$ 4.641,67
37	Filtro do óleo do diferencial	UNID	25	R\$ 302,00	R\$ 7.550,00
38	Corrêa do alternador	UNID	7	R\$ 120,33	R\$ 842,33
39	Rolamento ref. 80173100	UNID	20	R\$ 519,33	R\$ 10.386,67
40	Rolamento ref. 37431625	UNID	20	R\$	R\$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

				460,67	9.213,33
41	Alternador	UNID	4	R\$ 1.968,33	R\$ 7.873,33
42	Bomba injetora	UNID	3	R\$ 8.057,00	R\$ 24.171,00
	VALOR PARCIAL ESTIMADO			R\$ 73.880,83	
	Retro escavadeira marca Randon modelo 406 advanced ano de 2010 e motor MWM série 10 de 12 volts.				
43	Filtro de combustível ref: PC2 /255	UNID	5	R\$ 21,94	R\$ 109,72
44	Filtro de óleo lubrificante ref: PSC 962	UNID	5	R\$ 31,51	R\$ 157,55
45	Filtro de transmissão ref: 219000751	UNID	5	R\$ 218,11	R\$ 1.090,55
46	Pino rei inferior ref: 219000045	UNID	10	R\$ 449,63	R\$ 4.496,33
47	Pino rei superior ref: 219000795	UNID	10	R\$ 300,33	R\$ 3.003,33
48	Cruzetas junta universal ref: 219000488	UNID	15	R\$ 300,73	R\$ 4.510,90
49	Lâmina da concha ref: 370160077	UNID	5	R\$ 1.671,67	R\$ 8.358,33
50	Jogo de dentes esquerdo ref: 219000311	UNID	5	R\$ 415,33	R\$ 2.076,67
51	Reparo do cilindro da direção	UNID	3	R\$ 694,67	R\$ 2.084,00
52	Correia da ventoina	UNID	10	R\$ 181,33	R\$ 1.813,33
53	Correia do alternador	UNID	10	R\$ 254,33	R\$ 2.543,33
54	Cruzeta do cardã original	UNID	15	R\$ 255,70	R\$ 3.835,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	VALOR PARCIAL ESTIMADO			R\$ 34.079,55	
	Trator Girico marca Ford modelo 6610 e motor Ford de 12 volts, ano 1995.				
55	Filtro de combustível PC 2/155	UNID	25	R\$ 17,67	R\$ 441,67
56	Filtro de óleo lubrificante ref: PSL 280	UNID	25	R\$ 59,43	R\$ 1.485,83
57	Filtro de ar completo Ref: AP 7998	UNID	15	R\$ 708,00	R\$ 10.620,00
58	Filtro do óleo do diferencial	UNID	15	R\$ 171,67	R\$ 2.575,00
59	Terminal de direção do lado esquerdo completo (buchas e outros)	UNID	22	R\$ 311,33	R\$ 6.849,33
	VALOR PARCIAL ESTIMADO			R\$ 21.971,83	
	Trator esteira marca Komatsu modelo D65E e motor Komatsu de 24 volts, ano 1998.				
60	Filtro de combustível ref: PSC 744	UNID	5	R\$ 48,35	R\$ 241,73
61	Filtro de combustível separador de água	UNID	5	R\$ 111,18	R\$ 555,92
62	Filtro do óleo lubrificante ref: F3664	UNID	5	R\$ 182,93	R\$ 914,67
63	Filtro de ar completo	UNID	5	R\$ 1.966,14	R\$ 9.830,72
64	Bico injetor original	UNID	12	R\$ 885,46	R\$ 10.625,48
65	Correia da ventoina	UNID	10	R\$ 248,11	R\$ 2.481,13
66	Correia do alternador	UNID	10	R\$ 212,00	R\$ 2.120,00
67	Correia da bomba da água ref; 04121-22270	UNID	10	R\$ 173,71	R\$ 1.737,13
68	Corrente seca pino mestre	Par	1	R\$ 23.255,91	R\$ 23.255,91
69	Sapata	Jogo	2	R\$	R\$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

				13.311,00	26.622,00
70	Roletes da esteira	Jogo	2	R\$ 10.592,67	R\$ 21.185,33
71	Cruzeta do cardã original	UNID	4	R\$ 607,39	R\$ 2.429,55
72	Suporte do mancal	UNID	16	R\$ 894,00	R\$ 14.304,00
73	Parafusos de 3/4 por 2 polegadas de alta pressão	UNID	40	R\$ 18,67	R\$ 746,67
74	Borda cortante com parafusos, porcas e ruelas	Par	3	R\$ 1.477,63	R\$ 4.432,89
75	Faca lateral (de canto) com parafusos, orcas e ruelas	Par	3	R\$ 765,80	R\$ 2.297,40
76	Graxeiro do cilindro da esteira (para esticar a esteira)	UNID	8	R\$ 155,57	R\$ 1.244,53
	VALOR PARCIAL ESTIMADO			R\$ 125.025,06	
Carregadeira marca Komatsu modelo WA200 ano de 2010 e motor de 24 volts, chassis nº D11038, SERIE 36177791					
77	Dentes da concha	Jogo	3	R\$ 560,32	R\$ 1.680,96
78	Lâmina cortante da lâmina da concha	UNID.	3	R\$ 1.878,67	R\$ 5.636,00
79	Parafusos com porcas dos dentes da concha	UNID.	30	R\$ 18,90	R\$ 566,90
80	Correia do alternador	UNID.	3	R\$ 107,30	R\$ 321,90
81	Correia da bomba da água	UNID.	3	R\$ 181,00	R\$ 543,00
82	Bomba da água	UNID.	2	R\$ 593,67	R\$ 1.187,33
83	Filtro de combustível	UNID.	3	R\$ 178,34	R\$ 535,02
84	Filtro do óleo hidráulico	UNID.	3	R\$ 207,97	R\$ 623,92
85	Filtro hidráulico	UNID.	3	R\$	R\$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

				175,00	525,00
86	Filtro de ar completo	UNID.	3	R\$ 1.244,99	R\$ 3.734,96
87	Embreagem viscosa da ventoinha	UNID.	2	R\$ 1.028,33	R\$ 2.056,67
88	Pino da concha	UNID.	6	R\$ 132,05	R\$ 792,32
	VALOR PARCIAL ESTIMADO			R\$ 18.203,98	
	Caminhão Basculante VOLKS 13-190 Advan Tech Constellation ano de 2013 motor Man sistema eletrônico de 24volts, chassi: *9536E7239ER413514*.				
89	Filtro lubrificante do motor	UNID.	2	R\$ 77,43	R\$ 154,86
90	Filtro de combustível	UNID.	2	R\$ 122,75	R\$ 245,51
91	Filtro de combustível separador de água	UNID.	2	R\$ 165,02	R\$ 330,04
92	Filtro do óleo hidráulico	UNID.	2	R\$ 146,47	R\$ 292,94
93	Filtro de ar completo	UNID.	2	R\$ 1.065,29	R\$ 2.130,59
94	Filtro do ar condicionado	UNID.	2	R\$ 117,67	R\$ 235,33
95	Bomba de transferência	UNID.	1	R\$ 552,67	R\$ 552,67
96	Corrêa do ar condicionado	UNID.	3	R\$ 72,67	R\$ 218,00
97	Corrêa do alternador	UNID.	3	R\$ 73,77	R\$ 221,32
98	Rolamento do cardã	UNID.	2	R\$ 378,56	R\$ 757,11
99	Rolamento do cubo da roda dianteira	UNID.	2	R\$ 235,63	R\$ 471,27
100	Bomba auxiliar elétrica	UNID.	1	R\$ 707,47	R\$ 707,47
101	Terminal de direção direito	UNID.	2	R\$ 174,59	R\$ 349,18
102	Terminal de direção esquerdo	UNID.	2	R\$ 174,59	R\$ 349,18
103	Cruzeta do cardã	UNID.	3	R\$	R\$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

				199,34	598,03
104	kit de embreagem completo (platô, disco, colar e outros)	kit	1	R\$ 2.398,69	R\$ 2.398,69
105	Lona de freio com ribitis	Jogo	2	R\$ 294,67	R\$ 589,33
106	Grampo de mola	UNID.	4	R\$ 92,33	R\$ 369,33
107	Pino de centro da mola	UNID.	4	R\$ 15,93	R\$ 63,73
108	Mola mestre	UNID.	3	R\$ 395,79	R\$ 1.187,37
109	Segunda mola	UNID.	3	R\$ 327,75	R\$ 983,24
110	Terceira mola	UNID.	3	R\$ 258,50	R\$ 775,49
111	Quarta mola	UNID.	3	R\$ 222,31	R\$ 666,93
112	Amortecedor	UNID.	4	R\$ 313,25	R\$ 1.253,01
113	Cuíca completa	UNID.	2	R\$ 427,33	R\$ 854,65
	VALOR PARCIAL ESTIMADO			R\$ 16.755,27	
	Caminhão Basculante VOLKS 26-280 Advan Tech Constellation ano de 2013 6X4, motor Man sistema eletrônico de 24volts, chassis: *953658263ER413055*				
114	Filtro lubrificante do motor	UNID.	3	R\$ 77,43	R\$ 232,29
115	Filtro de combustível	UNID.	3	R\$ 121,09	R\$ 363,26
116	Filtro de combustível separador de água	UNID.	3	R\$ 171,69	R\$ 515,06
117	Filtro do óleo hidráulico	UNID.	3	R\$ 148,14	R\$ 444,41
118	Filtro de ar completo	UNID.	3	R\$ 1.051,63	R\$ 3.154,88
119	Filtro do ar condicionado	UNID.	3	R\$ 120,33	R\$ 361,00
120	Bico injetor	UNID.	6	R\$ 561,00	R\$ 3.366,00
121	Retentor do cubo da roda	UNID.	6	R\$ 73,77	R\$ 442,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

122	Bomba de transferência	UNID.	1	R\$ 478,33	R\$ 478,33
123	Corrêa do ar condicionado	UNID.	2	R\$ 67,33	R\$ 134,67
124	Corrêa do alternador	UNID.	3	R\$ 61,11	R\$ 183,32
125	Luva do eixo entalhado	UNID.	2	R\$ 394,67	R\$ 789,33
126	Retentor da luva do eixo entalhado	UNID.	2	R\$ 86,63	R\$ 173,27
127	Rolamento do cardã	UNID.	3	R\$ 362,74	R\$ 1.088,22
128	Rolamento do cubo da roda trazeira	UNID.	4	R\$ 255,28	R\$ 1.021,11
129	Retentor do cubo da roda dianteira	UNID.	2	R\$ 76,00	R\$ 152,00
130	Bomba auxiliar elétrica	UNID.	1	R\$ 288,33	R\$ 288,33
131	Terminal de direção	UNID.	2	R\$ 161,26	R\$ 322,51
132	Válvula celenóide da bomba injetora	UNID.	1	R\$ 312,00	R\$ 312,00
133	Cruzeta do cardã	UNID.	4	R\$ 143,20	R\$ 572,81
134	kit de embreagem completo (platô, disco, colar e outros)	kit	1	R\$ 2.398,69	R\$ 2.398,69
135	Lona de freio com ribitis	Jogo	2	R\$ 279,36	R\$ 558,73
136	Grampo da mola	UNID.	8	R\$ 97,67	R\$ 781,33
137	Pino de centro da mola	UNID.	4	R\$ 15,89	R\$ 63,56
138	Mola mestre	UNID.	3	R\$ 422,06	R\$ 1.266,18
139	Segunda mola	UNID.	3	R\$ 327,29	R\$ 981,87
140	Terceira mola	UNID.	3	R\$ 285,07	R\$ 855,22
141	Amortecedor	UNID.	4	R\$ 297,26	R\$ 1.189,03



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

142	Cuíca trazeira completa	UNID.	2	R\$ 360,78	R\$ 721,57
143	Cuíca dianteira completa	UNID.	2	R\$ 350,78	R\$ 701,57
	VALOR PARCIAL ESTIMADO			R\$ 23.913,14	
	Caminhão basculante adaptado a um pipa marca volks modelo worker 12-140 motor MWM série 10 de 12 volts.				
144	Filtro lubrificante do motor	UNID.	2	R\$ 34,04	R\$ 68,07
145	Filtro de combustível	UNID.	2	R\$ 26,04	R\$ 52,08
146	Filtro de combustível separador de água	UNID.	2	R\$ 104,34	R\$ 208,69
147	Filtro do óleo hidráulico	UNID.	2	R\$ 123,14	R\$ 246,27
148	Filtro de ar completo	UNID.	2	R\$ 607,17	R\$ 1.214,35
149	Cuica trazeira completa	UNID.	2	R\$ 272,81	R\$ 545,61
150	Cilindro da embreagem	UNID.	2	R\$ 263,59	R\$ 527,19
151	Jogo de junta completa do motor	Jogo	1	R\$ 883,35	R\$ 883,35
152	Radiador	UNID.	1	R\$ 2.726,27	R\$ 2.726,27
153	Braço intermediário da direção (semi-barra)	UNID.	2	R\$ 545,89	R\$ 1.091,77
154	Sensor da temperatura	UNID.	2	R\$ 76,44	R\$ 152,89
155	Sensor do nível de combustível	UNID.	2	R\$ 248,25	R\$ 496,50
156	Sensor do nível do óleo do motor	UNID.	2	R\$ 81,24	R\$ 162,49
157	Cabo da kilometragem	UNID.	1	R\$ 110,33	R\$ 110,33
158	Dispositivo do nível no tanque de combustível completo (bóia do tanque)	UNID.	1	R\$ 541,00	R\$ 541,00
159	Bomba da água	UNID.	1	R\$ 220,49	R\$ 220,49
	VALOR PARCIAL ESTIMADO			R\$ 9.247,35	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Caminhão papa lixo marca volks modelo worker 14-150 ano de 1998 e motor MWM série 10 de 12 volts.					
160	Filtro de combustível ref: PSC 962	UNID.	2	R\$ 35,70	R\$ 71,41
161	Filtro de óleo lubrificante	UNID.	2	R\$ 46,93	R\$ 93,85
162	Filtro separador de água	UNID.	2	R\$ 103,34	R\$ 206,69
163	Grampo da mola dianteira	UNID.	4	R\$ 107,00	R\$ 428,00
164	Mola mestre dianteira	UNID.	4	R\$ 320,86	R\$ 1.283,45
165	Mola mestre trazeira	UNID.	4	R\$ 404,12	R\$ 1.616,49
166	Cuica trazeira completa	UNID.	2	R\$ 272,81	R\$ 545,61
167	Cuica dianteira completa	UNID.	2	R\$ 249,47	R\$ 498,95
168	Rolamento do eixo principal	UNID.	2	R\$ 258,09	R\$ 516,19
169	Rolamento axial	UNID.	4	R\$ 181,66	R\$ 726,64
170	Sincronizador 5/6	UNID.	2	R\$ 857,51	R\$ 1.715,01
171	Rolamento do eixo	UNID.	2	R\$ 243,86	R\$ 487,72
172	Eixo principal	UNID.	2	R\$ 1.135,02	R\$ 2.270,05
173	Sincronizador 4/5	UNID.	2	R\$ 967,51	R\$ 1.935,01
174	Motor de partida completo	UNID.	1	R\$ 1.607,96	R\$ 1.607,96
175	Vidro da porta esquerda (temperado)	UNID.	1	R\$ 458,33	R\$ 458,33
176	Reparo da embreagem	UNID.	4	R\$ 195,67	R\$ 782,67
177	Cilindro da embreagem	UNID.	2	R\$ 275,26	R\$ 550,52
178	Jogo de junta completa do motor	Jogo	1	R\$	R\$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

				857,42	857,42
179	Braço intermediário da direção (semi-barra)	UNID.	2	R\$ 502,81	R\$ 1.005,62
180	Bomba da água	UNID.	1	R\$ 210,03	R\$ 210,03
181	Embreagem viscosa da ventoinha de esfriamento do motor	UNID.	2	R\$ 828,57	R\$ 1.657,14
	VALOR PARCIAL ESTIMADO			R\$ 19.524,76	
	Caminhão Basculante Placa: NSK-2815 VOLKS 13-180 EURO3 WORKER, CHASSIS: *9533172S6AR041291* ano de 2010 motor MWM sistema eletrônico de 12 volts.				
182	Filtro separador de água ref: PSD 460/1	UNID.	4	R\$ 64,00	R\$ 256,00
183	Filtro de Óleo lubrificante ref: PSC 962	UNID.	4	R\$ 42,67	R\$ 170,67
184	Filtro de transferência ref: 2RO 127.177J	UNID.	4	R\$ 131,00	R\$ 524,00
185	Filtro de combustível ref: PSC 962	UNID.	4	R\$ 44,67	R\$ 178,67
186	Filtro de óleo lubrificante	UNID.	4	R\$ 52,43	R\$ 209,73
187	Grampo de mola	UNID.	8	R\$ 101,73	R\$ 813,87
188	Pino de centro da mola dianteira	UNID.	4	R\$ 11,41	R\$ 45,64
189	Mola mestre dianteira	UNID.	4	R\$ 390,41	R\$ 1.561,64
190	Mola mestre trazeira	UNID.	4	R\$ 397,46	R\$ 1.589,83
191	Segunda mola	UNID.	6	R\$ 362,39	R\$ 2.174,32
192	Terceira mola	UNID.	6	R\$ 257,16	R\$ 1.542,98
193	Quarta mola	UNID.	6	R\$ 217,26	R\$ 1.303,54
194	Borracha do amortecedor	UNID.	8	R\$ 21,50	R\$ 172,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

195	Cuica de freio completa	UNID.	4	R\$ 267,81	R\$ 1.071,23
196	Rolamento do eixo principal	UNID.	4	R\$ 361,33	R\$ 1.445,33
197	Sincronizador 5/6	UNID.	3	R\$ 850,84	R\$ 2.552,52
198	Sincronizador 4/5	UNID.	3	R\$ 934,17	R\$ 2.802,52
199	Cilindro da embreagem	UNID.	4	R\$ 270,26	R\$ 1.081,04
200	Jogo de junta completa do motor	Jogo	2	R\$ 900,46	R\$ 1.800,92
201	Braço intermediário da direção (semi-barra)	UNID.	4	R\$ 312,81	R\$ 1.251,24
202	Sensor da temperatura	UNID.	4	R\$ 90,67	R\$ 362,67
203	Sensor do nível de combustível	UNID.	4	R\$ 255,33	R\$ 1.021,33
204	Sensor do nível do óleo do motor	UNID.	4	R\$ 107,67	R\$ 430,67
205	Cabo da kilometragem	UNID.	2	R\$ 88,75	R\$ 177,51
206	Alavanca do freio de estacionamento completo	UNID.	4	R\$ 751,30	R\$ 3.005,19
207	Bomba da água	UNID.	2	R\$ 214,12	R\$ 428,25
	VALOR PARCIAL ESTIMADO			R\$ 27.973,29	
	Roçadeira				
208	Anel de segurança do afogador p/ roçadeira.	Unid	40	R\$ 20,67	R\$ 826,67
209	Cabeçote de aspiração fs160/220/280	Unid	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
210	Cabeçote de corte fs 160/220/280 p/ roçadeira	Unid	16	R\$ 77,00	R\$ 1.232,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

211	Cabo do acelerador fs-160/220/290 p/ roçadeira.	Unid	20	R\$ 106,43	R\$ 2.128, 67
212	Capacete de proteção com aba frontal classe A tipo II, injetado em polietileno de alta densidade, contendo tira absorvente de suor, ajuste da suspensão através de dentes, proteção de usuário contra impactos de objetos sobre o crânio, cores diversas.	Unid	25	R\$ 401,93	R\$ 10.048 ,33
213	Carburador c1s-s3d Zama fs 160/220/280 p/ roçadeira	Unid	15	R\$ 210,67	R\$ 3.160, 00
214	Engrenagem completa fs 160/280/300/380 p/ roçadeira.	Unid	15	R\$ 381,67	R\$ 5.725, 00
215	Filtro adicional fs160/290 p/ roçadeira.	Unid	30	R\$ 17,33	R\$ 520,00
216	Graxa tubo c/ 80g	Unid	40	R\$ 21,00	R\$ 840,00
217	Lavadora de alta pressão com potência nominal 1500w, jato d'água ajustável, com alça e rodas para transporte , acompanhada de mangueira, pistola e recipiente para detergente.	Unid	3	R\$ 1.444,00	R\$ 4.332, 00
218	Prato giratório fs160/220/280/300/350 p/ roçadeira.	Unid	15	R\$ 27,67	R\$ 415,00
219	Roçadeira STIHL FS290 à gasolina	Unid	7	R\$ 3.328,67	R\$ 23.300 ,67
220	Rolamento de esferas 6000 fs160/220/290 p/ roçadeira.	Unid	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
221	Rolamento de esferas 6001 fs 160/220/280 p/ roçadeira.	Unid	25	R\$ 52,33	R\$ 1.308, 33
222	Rolamento de esferas 6202 fs160/220/280 p/ roçadeira.	Unid	25	R\$ 53,67	R\$ 1.341, 67
223	Vela de ignição bpmr7a-toda ms p/ roçadeira	Unid	20	R\$ 28,67	R\$ 573,33
224	Serra circular 225/24 especial p/ roçadeira.	Unid	7	R\$ 104,33	R\$ 730,33
225	Pino do carburador fs160/290 p/ roçadeira.	Unid	15	R\$ 29,83	R\$ 447,50
VALOR PARCIAL ESTIMADO				R\$	57.599,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

PEÇAS DIVERSAS					
226	CABO DA BATERIA	MT	17	R\$ 66,00	R\$ 1.122,00
227	TERMINAL DE BATERIA	UNID.	34	R\$ 16,00	R\$ 544,00
228	FUZIVEL	UNID.	120	R\$ 2,83	R\$ 340,00
229	RETENTOR	KIT	22	R\$ 81,00	R\$ 1.782,00
230	LÂMPADA DO FAROL 12 VOLTS	UNID	40	R\$ 19,20	R\$ 768,00
231	LÂMPADA DO PISCA	UNID	60	R\$ 4,10	R\$ 246,00
232	PNEU PARA CARRINO DE MÃO	UNID	20	R\$ 69,33	R\$ 1.386,67
233	Câmara p/ pneu de carrinho de mão	Unid	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
VALOR PARCIAL ESTIMADO				R\$	7.088,67
Peças para Carro L200 ano 2005					
234	ROLAMENTO CARDAN	Unid.	5	R\$ 164,33	R\$ 821,67
235	MOTOR DE PARTIDA	Unid.	2	R\$ 898,00	R\$ 1.796,00
236	ALTERNADOR COMPLETO	Unid.	2	R\$ 1.306,67	R\$ 2.613,33
237	CORREIA ALTERNADOR	Unid.	5	R\$ 52,50	R\$ 262,50
238	BANDEJA SUPERIOR	Unid.	6	R\$ 358,33	R\$ 2.150,00
239	BANDEJA INFERIOR	Unid.	6	R\$ 715,33	R\$ 4.292,00
240	BICO INJETOR	Unid.	8	R\$ 251,00	R\$ 2.008,00
241	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	Unid.	3	R\$ 280,00	R\$ 840,00
242	PARACHOQUE DIANTERIRO	Unid.	1	R\$	R\$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

				520,67	520,67
243	PROTETOR CARTER FRONTAL	Unid.	1	R\$ 294,00	R\$ 294,00
244	PIVO BANDEJA INFERIOR	Unid.	10	R\$ 85,83	R\$ 858,33
245	PIVO BANDEJA SUPERIOR	Unid.	10	R\$ 80,50	R\$ 805,00
246	TERMINAL DIREÇÃO LONGO	Unid.	10	R\$ 77,67	R\$ 776,67
247	TERMINAL DIREÇÃO CURTA	Unid.	10	R\$ 74,00	R\$ 740,00
248	BRAÇO AUXILIAR	Unid.	10	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
249	BRAÇO PITMAN	Unid.	10	R\$ 118,33	R\$ 1.183,33
250	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	Unid.	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
251	BUCHA INFERIOR	Unid.	40	R\$ 54,33	R\$ 2.173,33
252	COXIM LATERAL DA CAIXA	Unid.	4	R\$ 61,67	R\$ 246,67
253	COXIM MOTOR LE	Unid.	4	R\$ 85,83	R\$ 343,33
254	COXIM MOTOR LD	Unid.	4	R\$ 85,83	R\$ 343,33
255	CORREIA HIDRAULICO	Unid.	4	R\$ 40,20	R\$ 160,80
256	CORREIA AR CONDICIONADO	Unid.	4	R\$ 40,17	R\$ 160,67
257	CORREIA SINCRINIZADORA MAIOR	Unid.	4	R\$ 142,13	R\$ 568,53
258	CORREIA SINCRONIZADA MENOR	Unid.	4	R\$ 73,00	R\$ 292,00
259	PASTILHA FREIO	Unid.	20	R\$ 96,25	R\$ 1.925,00
260	JG SAPATA FREIO	Unid.	4	R\$ 165,83	R\$ 663,33
261	REGULAGEM FREIO LD	Unid.	4	R\$ 64,17	R\$ 256,67
262	REGULAGEM FREIO LE	Unid.	4	R\$ 64,17	R\$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

					256,67
263	CABEÇOTE MOTOR	Unid.	2	R\$ 1.401,67	R\$ 2.803,33
264	PAFAUSO	Unid.	20	R\$ 25,83	R\$ 516,67
265	PORCA RODA	Unid.	20	R\$ 12,33	R\$ 246,67
266	HIDROVACUO FREIO	Unid.	1	R\$ 873,33	R\$ 873,33
267	CILINDRO MESTRE FREIO	Unid.	4	R\$ 306,67	R\$ 1.226,67
268	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Unid.	4	R\$ 186,00	R\$ 744,00
269	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	Unid.	4	R\$ 131,67	R\$ 526,67
270	CILINDRO RODA TRASEIRA	Unid.	4	R\$ 68,33	R\$ 273,33
271	FILTRO LUBRIFICANTE	Unid.	10	R\$ 50,83	R\$ 508,33
272	FILTRO COMBUSTIVEL	Unid.	10	R\$ 50,47	R\$ 504,67
273	FILTRO DE AR	Unid.	10	R\$ 61,67	R\$ 616,67
274	ROLAMENTO DIANTEIRO	Unid.	10	R\$ 59,58	R\$ 595,83
275	RETENTOR CUBO RODA DIANTEIRA	Unid.	10	R\$ 28,08	R\$ 280,83
276	RETENTOR CUBO RODA TRASEIRO	Unid.	10	R\$ 38,80	R\$ 388,00
277	ROLAMENTO CUBO RODA TRASEIRA	Unid.	10	R\$ 202,33	R\$ 2.023,33
278	VELA AQUECEDORA	Unid.	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
279	BATERIA 80 AMPERES	Unid.	10	R\$ 655,00	R\$ 6.550,00
280	BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA	Unid.	2	R\$ 1.098,33	R\$ 2.196,67
281	JUMELO TRASEIRO	Unid.	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
282	BUCHA OLHAL MOLA TRASEIRO	Unid.	10	R\$ 35,58	R\$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

					355,83
283	MOLA MESTRE TRASEIRA	Unid.	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
284	MOLA 2ª TRASEIRA	Unid.	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
285	KIT EMBREAGEM	Unid.	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
286	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unid.	4	R\$ 300,83	R\$ 1.203,33
287	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unid.	4	R\$ 231,67	R\$ 926,67
288	BIELETA ESTABILIZADOR	Unid.	2	R\$ 31,42	R\$ 62,83
289	BUCHA ESTABILIZADOR	Unid.	10	R\$ 25,83	R\$ 258,33
290	BOMBA DÁGUA	Unid.	2	R\$ 251,25	R\$ 502,50
291	CABO FREIO MÃO TRAS LD	Unid.	2	R\$ 171,67	R\$ 343,33
292	CABO FREIO MÃO TRAS LD	Unid.	2	R\$ 171,67	R\$ 343,33
293	CRUZETA CARDAN	Unid.	10	R\$ 71,67	R\$ 716,67
294	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unid.	4	R\$ 523,80	R\$ 2.095,20
295	COIFA JUNTA HOMOCINÉCA	Unid.	4	R\$ 34,17	R\$ 136,67
296	COIFA CÂMBIO	Unid.	2	R\$ 34,17	R\$ 68,33
297	FAROL	Unid.	4	R\$ 339,60	R\$ 1.358,40
298	LANTERNA PISCA DIANTEIRO	Unid.	4	R\$ 96,10	R\$ 384,40
299	LANTERNA TRASEIRA	Unid.	4	R\$ 96,60	R\$ 386,40
300	VALVULA MARRON TURBINA	Unid.	2	R\$ 278,30	R\$ 556,60
301	MANGOTE INTERCOOLER	Unid.	2	R\$ 230,33	R\$ 460,67
302	PARABRISA DIANTEIRO	Unid.	2	R\$ 590,33	R\$ 1.180,66



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

					67
303	PARABRISA TRASEIRO	Unid.	2	R\$ 433,33	R\$ 866,67
VALOR PARCIAL ESTIMADO				R\$ 66.913,67	
	Peças para Carro L200 ano 2015				
304	ROLAMENTO CARDAN	Unid.	4	R\$ 164,33	R\$ 657,33
305	MOTOR DE PARTIDA	Unid.	1	R\$ 898,00	R\$ 898,00
306	ALTERNADOR COMPLETO	Unid.	1	R\$ 1.306,67	R\$ 1.306,67
307	CORREIA ALTERNADOR	Unid.	4	R\$ 52,50	R\$ 210,00
308	BANDEJA SUPERIOR	Unid.	2	R\$ 358,33	R\$ 716,67
309	BANDEJA INFERIOR	Unid.	2	R\$ 715,33	R\$ 1.430,67
310	BICO INJETOR	Unid.	4	R\$ 251,00	R\$ 1.004,00
311	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	Unid.	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
312	PARACHOQUE DIANTEIRO	Unid.	1	R\$ 520,67	R\$ 520,67
313	PROTETOR CARTER FRONTAL	Unid.	1	R\$ 294,00	R\$ 294,00
314	PIVO BANDEJA INFERIOR	Unid.	8	R\$ 85,83	R\$ 686,67
315	PIVO BANDEJA SUPERIOR	Unid.	8	R\$ 80,50	R\$ 644,00
316	TERMINAL DIREÇÃO LONGO	Unid.	4	R\$ 77,67	R\$ 310,67
317	TERMINAL DIREÇÃO CURTA	Unid.	8	R\$ 74,00	R\$ 592,00
318	BRAÇO AUXILIAR	Unid.	4	R\$ 195,00	R\$ 780,00
319	BRAÇO PITMAN	Unid.	2	R\$ 118,33	R\$ 236,67
320	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	Unid.	8	R\$ 45,00	R\$ 360,00
321	BUCHA INFERIOR	Unid.	8	R\$ 54,33	R\$ 434,67
322	COXIM LATERAL DA CAIXA	Unid.	2	R\$ 61,67	R\$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

					123,33
323	COXIM MOTOR LE	Unid.	4	R\$ 85,83	R\$ 343,33
324	COXIM MOTOR LD	Unid.	4	R\$ 85,83	R\$ 343,33
325	CORREIA HIDRAULICO	Unid.	2	R\$ 40,20	R\$ 80,40
326	CORREIA AR CONDICIONADO	Unid.	2	R\$ 40,17	R\$ 80,33
327	CORREIA SINCRINIZADORA MAIOR	Unid.	2	R\$ 142,13	R\$ 284,27
328	CORREIA SINCRONIZADA MENOR	Unid.	2	R\$ 73,00	R\$ 146,00
329	PASTILHA FREIO	Unid.	16	R\$ 96,25	R\$ 1.540,00
330	JG SAPATA FREIO	Unid.	8	R\$ 165,83	R\$ 1.326,67
331	REGULAGEM FREIO LD	Unid.	2	R\$ 64,17	R\$ 128,33
332	REGULAGEM FREIO LE	Unid.	2	R\$ 64,17	R\$ 128,33
333	CABEÇOTE MOTOR	Unid.	1	R\$ 1.401,67	R\$ 1.401,67
334	PAFAUSO	Unid.	24	R\$ 25,83	R\$ 620,00
335	PORCA RODA	Unid.	24	R\$ 12,33	R\$ 296,00
336	HIDROVACUO FREIO	Unid.	1	R\$ 873,33	R\$ 873,33
337	CILINDRO MESTRE FREIO	Unid.	1	R\$ 306,67	R\$ 306,67
338	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Unid.	1	R\$ 186,00	R\$ 186,00
339	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	Unid.	1	R\$ 131,67	R\$ 131,67
340	CILINDRO RODA TRASEIRA	Unid.	2	R\$ 68,33	R\$ 136,67
341	FILTRO LUBRIFICANTE	Unid.	10	R\$ 50,83	R\$ 508,33
342	FILTRO COMBUSTIVEL	Unid.	10	R\$ 50,47	R\$ 504,67
343	FILTRO DE AR	Unid.	10	R\$ 61,67	R\$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

					616,67
344	ROLAMENTO DIANTEIRO	Unid.	4	R\$ 59,58	R\$ 238,33
345	RETENTOR CUBO RODA DIANTEIRA	Unid.	4	R\$ 28,08	R\$ 112,33
346	RETENTOR CUBO RODA TRASEIRO	Unid.	4	R\$ 38,80	R\$ 155,20
347	ROLAMENTO CUBO RODA TRASEIRA	Unid.	4	R\$ 202,33	R\$ 809,33
348	VELA AQUECEDORA	Unid.	0	R\$ 45,00	R\$ 0,00
349	BATERIA 80 AMPERES	Unid.	0	R\$ 655,00	R\$ 0,00
350	BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA	Unid.	1	R\$ 1.098,33	R\$ 1.098,33
351	JUMELO TRASEIRO	Unid.	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
352	BUCHA OLHAL MOLA TRASEIRO	Unid.	4	R\$ 35,58	R\$ 142,33
353	MOLA MESTRE TRASEIRA	Unid.	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
354	MOLA 2ª TRASEIRA	Unid.	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
355	KIT EMBREAGEM	Unid.	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
356	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unid.	2	R\$ 300,83	R\$ 601,67
357	AMORTECEDOR TRASEIRO	Unid.	2	R\$ 231,67	R\$ 463,33
358	BIELETA ESTABILIZADOR	Unid.	4	R\$ 31,42	R\$ 125,67
359	BUCHA ESTABILIZADOR	Unid.	8	R\$ 25,83	R\$ 206,67
360	BOMBA DÁGUA	Unid.	1	R\$ 251,25	R\$ 251,25
361	CABO FREIO MÃO TRAS LD	Unid.	1	R\$ 171,67	R\$ 171,67
362	CABO FREIO MÃO TRAS LE	Unid.	1	R\$ 171,67	R\$ 171,67
363	CRUZETA CARDAN	Unid.	6	R\$ 71,67	R\$ 430,00
364	JUNTA HOMOCINÉTICA	Unid.	2	R\$ 523,80	R\$ 1.047,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

					60
365	COIFA JUNTA HOMOCINÉCA	Unid.	4	R\$ 34,17	R\$ 136,67
366	COIFA CÂMBIO	Unid.	2	R\$ 34,17	R\$ 68,33
367	Farol	Unid.	4	R\$ 339,60	R\$ 1.358,40
368	LANTERNA PISCA DIANTEIRO	Unid.	4	R\$ 96,10	R\$ 384,40
369	LANTERNA TRASEIRA	Unid.	4	R\$ 96,60	R\$ 386,40
370	VALVULA MARRON TURBINA	Unid.	1	R\$ 278,30	R\$ 278,30
371	MANGOTE INTERCOOLER	Unid.	1	R\$ 230,33	R\$ 230,33
372	PARABRISA DIANTEIRO	Unid.	1	R\$ 590,33	R\$ 590,33
373	PARABRISA TRASEIRO	Unid.	1	R\$ 433,33	R\$ 433,33
SOMA				R\$ 33.640,55	
VALOR ESTIMADO R\$ 660.081,46					

1. JUSTIFICATIVA

1.1.1. A aquisição dos objetos acima elencadas atenderão às necessidades dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, no exercício de 2018. Dessa Forma se faz necessário a Contratação de Empresa para Aquisição de **PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS**, a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos trabalhos.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1.1. Os objetos deste termo de referência enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

3.1.1. O fornecimento do produto deverá ser entregue de forma parcelada, conforme as necessidades de consumo apresentado pelas secretarias. O prazo máximo para a entrega será de até 15 (quinze) dias para a **PMO/SEURBI/SEMAB/SEMA**, após o recebimento da **ordem de fornecimento** emitida pelo Departamento de Compras para o fornecedor.

3.1.2. O prazo previsto no item anterior também admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração pública.

3.1.3. Os Objetos deste Termo de Referência devem ser entregues para os seguintes fiscais e nos respectivos endereços:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SANAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA – **SEURBI**

Fiscal responsável pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato: Fiscal responsável: Queila Pinheiro dos Santos - Departamento de compras - Decreto nº: 478/2017.

End.: Avenida Prefeito Nelson Souza, s/n, Bairro de Fátima, Óbidos – CEP: 68.250-000.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO – **SEMAB**

Fiscal responsável pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato: Ana Cristina Castro dos Santos, Decreto nº: 123/02 – Auxiliar Administrativo e Maelson Bentes Vieira, Decreto nº: 065/02 – Auxiliar Administrativo.

End.: Rua Almirante Barroso, s/n, Centro, Óbidos – CEP: 68.250-000.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – **SEMA**

Fiscal responsável pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato: Herlon Fabrício da Silva e Silva, Decreto nº: 247, e Jaine Adriana da Silva Alvarenga, Decreto nº: 060.

End.: Travessa Horácio de Azevedo, nº 464, Santa Terezinha, Óbidos – CEP: 68.250-000.

4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

4.1.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ **660.081,46**.

4.1.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante nos processos administrativos, elaborado com base em orçamentos recebidos da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA por meio de pesquisas de mercado.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1.1. Os Objetos deste Termo de Referência serão recebidos:

- 5.1.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 5.1.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **7 (Sete)** dias para **PMO/SEURBI** e 05 (cinco) dias para a **SEMAB/SEMA** do recebimento provisório.
- 5.1.1.3. Na hipótese de durante a verificação for constatado alguma irregularidade como defeito, avaria, prazo de validade vencida, ou diferença de produto licitado, a Secretaria deverá notificar a empresa contratada para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo 07 (SETE) dias corridos para SEURBI e de **24 (vinte e quatro) horas para SEMAB E SEMA**.
- 5.1.1.4. O recebimento do objeto deste Termo de Referência será confiado a pessoa mencionado no item 3.1.3., através do termo de recebimento, designados pela autoridade competente.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

- 6.1.1.1.1. Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela secretaria, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 6.1.1.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento;
- 6.1.1.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no prazo máximo informado no item 5.1.1.3 deste termo de referência, *a contar de seu recebimento*;
- 6.1.1.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- 6.1.1.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.1.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.1.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato
- 6.1.1.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Além das obrigações contidas no contrato e edital a Contratante obriga-se a:

- 7.1.1.1.1. Receber provisoriamente o material conforme mencionado no item 7.1.1.1, disponibilizando local, data e horário;
- 7.1.1.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.1.1.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado no item 5.1.4;

8. Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA – SEURBI, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO – SEMAB, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA**, efetuará o Pagamento no prazo de **30 (dias)**, contanto a partir do recebimento da nota fiscal.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

11.1 As despesas de **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS** deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

16 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura
1616 - Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura
04.122.0008.2.014 – Manutenção das Atividades da SEURBI
33.90.30.00 – Material de Consumo
44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

20 – Sec. Mun. de Pesca, Aquicultura e Integração Rural.
2020 - Sec. Mun. de Pesca, Aquicultura e Integração Rural
01.122.0008.2.026 – Manutenção da Secretaria de Pesca, Aquicultura e Integração Rural.
33.90.30.00 – Material de Consumo
44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.

1717 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento;
20.122.0008.2.016 – Manutenção da Secretaria Mun. de Desen. Rural e Abastecimento.
33.90.30.00 - Material de Consumo.

30 – Fundo Municipal de Meio Ambiente.
3030 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.243.0006.2077 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante indicado no item 5.1.4, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.5. O fiscal do Contrato ficará responsável em informar **com 20 (vinte)** dias de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário(o), para que a mesma tome as devidas providências.

14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO II
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018/PMO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, destinado à Contratação de Empresa Especializada para **Aquisição de Peças e Acessórios para Veículos**, para atender às demandas dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, no exercício de **2018**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em folha de papel timbrado. Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64**

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 7º CF

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018/PMO**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos-PA, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018/PMO**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO V
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) (nome do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº (número), e do CPF nº (número) a participar **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018/PMO**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, na qualidade de representante da empresa _____ (nome da empresa) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº /..... -, outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

ÓBIDOS (PA),de de 2018.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este documento deverá ter o reconhecimento de firma do subscritor em Cartório
Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. XXXX/2018/PMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.040/2018/PMO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA, E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA
ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA – SEURBI, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO – SEMAB, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, prefeito municipal, portador da Carteira de Identidade nº 6326157 - PC/PA e CPF: 071.880.802-91.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX – Bairro XXXXXXXX – CEP: XXXXXX – XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX – XXX/XX e CPF. Nº XXX.XXX.XXX-XX.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018/PMO**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018/PMO**.

1- DO OBJETO

1.1 - Contratação de Empresa Especializada para **Aquisição de Peças e Acessórios para Veículos**, para atender às demandas dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, no exercício de **2018**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO VALOR

3.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ X.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), referentes aos quantitativos, solicitado pela Secretaria: XXXXXXXXXXXX.

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

16 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura
1616 - Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura
04.122.0008.2.014 – Manutenção das Atividades da SEURBI
33.90.30.00 – Material de Consumo
44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

20 – Sec. Mun. de Pesca, Aquicultura e Integração Rural.
2020 - Sec. Mun. de Pesca, Aquicultura e Integração Rural
01.122.0008.2.026 – Manutenção da Secretaria de Pesca, Aquicultura e Integração Rural.
33.90.30.00 – Material de Consumo
44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.

1717 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento;
20.122.0008.2.016 – Manutenção da Secretaria Mun. de Desen. Rural e Abastecimento.
33.90.30.00 - Material de Consumo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

30 – Fundo Municipal de Meio Ambiente.

3030 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18.243.0006.2077 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do fornecimento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 Para a **PMO/SEURBI/SEMAB/SEMA** efetuará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da nota fiscal, através de conta bancária do prestador de serviço e após a apresentação da Nota Fiscal nas sedes das secretarias solicitantes, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente.

5.2.2 **Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**

5.3. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

5.4. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.6. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.7. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.8. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

5.10. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

5.11. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.12. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.13. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.14. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, além das disposições contidas no edital e seus anexos, obriga-se a contratada a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) Indenizar o contratante por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à contratada.
- e) Cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.
- f) Entregar as Peças e Acessórios para Veículos das 08:00h às 13:00h nos seguintes endereços e para os seguintes fiscais:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

• SECRETARIA MUNICIPAL DE SANAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA – **SEURBI**

Fiscal responsável pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato: Fiscal responsável: Queila Pinheiro dos Santos - Departamento de compras - Decreto nº 478/2017.

End.: Avenida Prefeito Nelson Souza, s/n, Bairro de Fátima, Óbidos – CEP: 68.250-000.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO – **SEMAB**

Fiscal responsável pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato: Ana Cristina Castro dos Santos, Decreto nº: 123/02 – Auxiliar Administrativo e Maelson Bentes Vieira, Decreto nº: 065/02 – Auxiliar Administrativo.

End.: Rua Almirante Barroso, s/n, Centro, Óbidos – CEP: 68.250-000.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – **SEMA**

Fiscal responsável pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato: Herlon Fabrício da Silva e Silva, Decreto nº: 247, e Jaine Adriana da Silva Alvarenga, Decreto nº: 060.

End.: Travessa Horácio de Azevedo, nº 464, Santa Terezinha, Óbidos – CEP: 68.250-000.

g) Entregar objeto deste contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

h) Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

i) Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, não podendo ser inferior a 06 (seis) meses, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.

j) A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do fornecimento ou de materiais empregados.

l) Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo de até 07 (SETE) dias corridos para SEURBI e de **24 (vinte e quatro) horas para SEMAB E SEMA**, contados do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

m) Por ocasião da entrega, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento sobre data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega das peças e acessórios para veículos.

n) Caso haja interrupção ou atraso na entrega das peças e acessórios para veículos, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega.

o) A contratada deverá aceitar, mediante solicitação das secretarias, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega das peças e acessórios para veículos, sempre que houver necessidade.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a)** Proceder a emissão das requisições em tempo hábil;
- b)** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- c)** participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d)** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos;
- e)** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f)** Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- g)** Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
- h)** Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do fornecimento.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

10.1. A emissão de requisições e fiscalização na entrega será expressamente acompanhada e fiscalizada pelos gestores das Secretarias e por servidores designados, nos termos da Lei nº 8.666/93, cabendo a eles:

- a) Emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) Solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) Emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- f) Tomar todas as providências, no âmbito de suas competências, para garantir a boa e regular execução do fornecimento.

10.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.5. Os fiscais do contrato e dos serviços serão os seguintes servidores:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SANAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA – **SEURBI**

Fiscal responsável pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato: Fiscal responsável: Queila Pinheiro dos Santos - Departamento de compras - Decreto nº: 478/2017.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO – **SEMAB**

Fiscal responsável pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato: Ana Cristina Castro dos Santos, Decreto nº: 123/02 – Auxiliar Administrativo e Maelson Bentes Vieira, Decreto nº: 065/02 – Auxiliar Administrativo.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – **SEMA**

Fiscal responsável pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato: Herlon Fabrício da Silva e Silva, Decreto nº: 247, e Jaine Adriana da Silva Alvarenga, Decreto nº: 060.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. O local, prazo e condições das Peças e Acessórios para Veículos, serão os mesmos previstos no item 7 deste contrato.

11.2. A contratada deverá entregar as peças de reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais.

11.3. Após a entrega das peças e acessórios para veículos pelo (s) fornecedor(s) a PMO/SEURBI, disporá de um período de até 07 (sete) dias úteis para testes e verificações do referido objeto e a PMO/SEMAB/SEMA disporá de um período de até 05 (cinco) dias úteis para testes e verificações do referido objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a PMO/SEURBI/SEMAB/SEMA, emitirá o respectivo “**Termo de Aceitação Final**”, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) Advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº **040/2018/PMO**.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento das peças de reposição serão de XX/XX/2018 à XX/XX/2018

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

OBIDOS/PA, XX de XXXXX de 201x.

XX

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº **040/2018/PMO**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para **Aquisição de Peças e Acessórios para Veículos**, para atender às demandas dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, no exercício de **2018**.

A Empresa _____ CNPJ nº _____, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

(Formular Tabela)

NOME DO VEÍCULO/ACESSÓRIO:						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018/PMO** e ainda que:

a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

b) Os dados bancários são:

Banco _____

Agencia _____

Conta _____

c) O prazo de entrega do objeto proposto será de no máximo 15 (quinze) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.

d) Estão inclusos nos preços cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

....., de de

Nome e Assinatura do Representante Legal